

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO

EDITAL Nº 23/2024/PROPESQ/SINOVA
Chamada Pública para Ingresso Edital Cocreation Lab SINOVA UFSC
Seleção de Projetos para a Pré-Incubação:
Cocreation Lab Saúde
Cocreation Lab Mulher
Cocreation Lab Agro
Cocreation Lab Educação
CocreationLab Comunidade
Cocreation Lab Tecnologia

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, por intermédio da Secretaria de Inovação - SINOVA, torna público, para ciência dos interessados e em atendimento ao interesse público, as condições gerais e critérios para participação no Programa de Préincubação Cocreation Lab SINOVA UFSC.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1** O presente Edital tem por objeto o chamamento de pessoas/equipes/empreendedores para processo de pré-incubação, transformando ideias em potenciais negócios inovadores.
- **1.2** O Cocreation Lab SINOVA UFSC é um Programa que visa transformar ideias em negócios.
- **1.3** O Cocreation Lab é uma pré-incubadora, caracterizada por um espaço de trabalho colaborativo com foco em desenvolver ideias inovadoras.
- **1.4** As unidades do Cocreation Lab SINOVA UFSC estarão localizadas em ambientes da Universidade Federal de Santa Catarina a serem determinados antes do início das turmas.
- **1.5** Os ciclos do Cocreation Lab SINOVA UFSC, considerando sua metodologia e realização de atividades, serão apoiados pelos atores do ecossistema de inovação.
- **1.6** Os empreendedores nessa fase não devem possuir empresa formalizada, produto/serviço/processo pronto a ser comercializado, tampouco um plano de negócios totalmente definido.

2. DAS DEFINIÇÕES

- **2.1** Para efeitos do presente Edital, considera-se:
- a) Pré-incubadora: ambiente de inovação cujo principal objetivo é oferecer suporte às pessoas/equipes/empreendedores que estão na fase de criação do seu projeto/negócio, ou seja, na fase de ideação.
- **b**) Pré-incubação: fase que antecede a incubação, destinada à validação do empreendimento por meio da estruturação de seu plano de negócio.

- c) ODS: Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.
- **d)** Pitch: apresentação de 3 a 5 minutos que mostra uma visão geral de uma ideia, produto, serviço, pessoa, ou negócio, projetado para atrair rapidamente a atenção e convencer os ouvintes a se interessar mais naquilo que está sendo dito:

3. DO OBJETIVO

3.1 O presente edital tem como objetivo transformar ideias em potenciais negócios inovadores.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1** O proponente do projeto deverá, obrigatoriamente, ser aluno regularmente matriculado, professor efetivo da UFSC ou servidor técnico administrativo.
- **4.2** Serão aceitos projetos de produtos (bens ou serviços) ou processos, que se fundem em ideias inovadoras passíveis de transformação em negócios potencialmente viáveis.
- **4.3** Todos os projetos devem deixar claramente apresentados na sua proposta adequação aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU).
- **4.4** Cada proposta poderá contar com uma equipe de até 05 (cinco) integrantes, incluindo o(a) proponente.

5. DAS VAGAS

- **5.1** Dos projetos selecionados para as entrevistas presenciais, **até, no máximo, 60** poderão ser classificados para ingressar nas vertentes do Cocreation Lab SINOVA UFSC.
- **5.2** Os projetos serão distribuídos de acordo com as áreas das verticais, e ou Core Business do Cocreation Lab SINOVA UFSC, a saber:
 - Cocreation Lab Saúde Neste modelo serão aceitos projetos inovadores ligados a atividades de saúde individual e/ou coletiva, priorizando os que atendam a comunidade de forma mais próxima.
 - Cocreation Lab Mulher Neste modelos serão aceitos projetos inovadores em qualquer área de conhecimento/mercado, onde sempre a proponente e maior parte da equipe seja composta(s) por mulher(es), cis ou trans.
 - Cocreation Lab Agro Neste modelos serão aceitos projetos inovadores que foquem em soluções para o mercado de agronegócios, priorizando os que atendam agricultura familiar e/ou pequenos agricultores.
 - Cocreation Lab Educação Neste modelo serão aceitos projetos inovadores onde o resultado poderá gerar novos produtos e/ou serviços para melhoria do modelo educacional.
 - Cocreation Lab Comunidade Neste modelo serão aceitos projetos inovadores de projetos sociais que deverão causar impacto em comunidades vulneráveis, melhorando a qualidade de vida, renda e emprego.

 Cocreation Lab Tecnologia - Neste modelo serão aceitos projetos inovadores com viés tecnológico, sejam eles produtos, processos, serviços ou metodologias de aplicação da tecnologia na vida cotidiana das pessoas.

6. DA DURAÇÃO DA PRÉ-INCUBAÇÃO

6.1 O prazo de pré-incubação é de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

7. DA ESTRUTURA OFERECIDA

- **7.1** A transformação de ideias em negócios se dará por meio de um processo com metodologia que utiliza serviços de consultoria técnica e mercadológica, mentorias, assessorias, cursos e apoio institucional, além de networking e aproximação com entidades financeiras e de investimento (NORONHA; SANTOS; CASTRO, 2013; FERREIRA; TEIXEIRA, 2016).
- **7.2** Os pré-incubados poderão ter acesso a encontros, oficinas, cursos, palestras, em formato online e presencial, promovidos por meio do Cocreation Lab SINOVA UFSC.
- **7.3** Durante o processo de pré-incubação, será dada prioridade de orientação e mentoria àqueles projetos que tiverem evoluções comprovadas conforme diagnóstico de acompanhamento, preenchimento da plataforma e presença/participação nas atividades online e presenciais (considerando as 20 horas semanais obrigatórias por equipe).
- **7.4** Os projetos selecionados poderão usufruir de espaços da UFSC a serem definidos antes do início das turmas.
- **7.5** Durante o período de pré-incubação, os candidatos aprovados poderão utilizar a ambientação de um espaço híbrido colaborativo, recebendo um conjunto de treinamentos, tutoria, assessorias e serviços, com intuito de desenvolver a dinamizar o setor econômico regional por meio do empreendedorismo, da inovação, da tecnologia e da criatividade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PRÉ-INCUBADOS E DO DESLIGAMENTO

- **8.1** Durante o processo de pré-incubação, os pré-incubados deverão apresentar parciais do desenvolvimento do projeto, conforme a metodologia de pré-incubação e resultados das atividades oferecidas, caso sejam solicitados pela equipe de gestão do Cocreation Lab SINOVA UFSC.
- **8.2** Ao encerramento do processo de pré-incubação, a equipe será avaliada obrigatoriamente pelas entregas e pelos monitoramentos realizados. Ao final do processo será realizada apresentação de pitch para uma banca avaliadora a ser definida pela equipe do Cocreation Lab SINOVA UFSC.
- **8.3** Será obrigação de cada pré-incubado contribuir para o desenvolvimento de uma ação inovadora de cunho social em prol do projeto, como contrapartida por cada pré-incubado em razão da utilização da infraestrutura.
 - **8.3.1** Essa contrapartida é diferente do projeto inscrito na pré-incubação.

- **8.3.2** A ação será definida nos primeiros 30 (trinta) dias de pré-incubação, em conjunto com a equipe do Cocreation Lab SINOVA UFSC e deverá ser aplicada e finalizada dentro do período de pré-incubação. A participação nesta ação será parte da avaliação dos projetos pré-incubados ao fim do período.
- **8.4** O não cumprimento da ação inovadora de cunho social, implicará a desclassificação da equipe do processo de pré-incubação.
- **8.5** Os membros das propostas selecionadas por meio deste edital deverão assinar digitalmente o 'Termo de Sigilo e Confidencialidade' (Anexo I), bem como, 'Termo de Comprometimento' (Anexo II) e o 'Termo de Autorização de uso de Imagem' (Anexo III) para realizar o primeiro acesso à plataforma da pré-incubação, comprometendo-se a zelar pelo espaço e cumprir com os requisitos estabelecidos no processo de pré-incubação.
- **8.6** Cada projeto deverá cumprir todas as etapas da metodologia da pré-incubação.
- **8.7** O não cumprimento de qualquer um dos requisitos estabelecidos pelo Cocreation Lab SINOVA UFSC, conforme prazo estipulado, acarretará no desligamento do processo de préincubação.

9. DA METODOLOGIA E DA PLATAFORMA UTILIZADA

- **9.1** A metodologia possui três etapas. Em cada uma das etapas encontram-se métodos e ferramentas para aplicação e obtenção dos resultados que alinham o negócio às necessidades de seus usuários e mercado de atuação. Para tanto, trabalha-se com a perspectiva de identificação clara do DNA do negócio, para garantir a autenticidade e analisar quais são as principais características que nortearão as demais estratégias.
- **9.1.1** A metodologia é aplicada no Cocreation Lab SINOVA UFSC de forma híbrida, sendo parte presencial e parte online.
- **9.2** Os projetos selecionados terão acesso individual por meio de login e senha à plataforma, onde estão todas as etapas do programa de pré-incubação, em textos, ilustrações, vídeos, ebooks, além dos campos de exercícios para registro dos resultados e, também, um chat exclusivo.
- **9.2.1** O preenchimento da plataforma é requisito obrigatório para a conclusão do processo de pré-incubação do Cocreation Lab SINOVA UFSC.
- **9.2.2** A condução metodológica se dará pelo professor Luiz Salomão Ribas Gomez, responsável pelo Cocreation Lab.

10. DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

- **10.1** A inscrição se dará através de <u>formulário online</u>, disponível no site <u>www.sinova.ufsc.br</u> entre os dias **19 de junho e 11 de julho de 2024**, onde deverão ser desenvolvidos alguns tópicos sobre o projeto (com limitação de até 1.000 caracteres cada):
- Projeto Problema e Solução;
- Mercado e Inovação;
- Perfil empreendedor;

- Gestão Equipe, Parcerias e Recursos;
- Adequação aos ODS (eliminatório).
- **10.2** Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste edital.
- **10.3** A Homologação das inscrições serão divulgadas dia **13 de julho de 2024**, pelo site www.sinova.ufsc.br/
- **10.4** Para confirmar sua admissão, o projeto aprovado deverá, impreterivelmente, enviar entre os dias 30 de julho de 2024 e 05 de agosto de 2024, via plataforma empreendedorismo.ufsc.br, os documentos abaixo elencados de todos os integrantes da equipe, em formato .pdf:
 - Cópia do RG e CPF;
 - Cópia de Comprovante de Residência;
 - Cópia de comprovante de matrícula em curso da UFSC (no caso de Estudantes);
- Cópia de comprovante de vínculo efetivo como professor ou servidor técnico administrativo de educação na UFSC (no caso de docentes e/ou STAEs)
- Termo de Sigilo e Confidencialidade (Anexo I), Termo de Comprometimento (Anexo II) e Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo III) assinado por todos os integrantes da equipe.
- **10.5** O gestor do Programa poderá deixar de exigir a documentação descrita no item anterior, levando em consideração as peculiaridades dos projetos e/ou integrantes inscritos, observando-se os princípios de oportunidade e conveniência.

11. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **11.1** Apenas as propostas homologadas serão submetidas à avaliação. As propostas homologadas serão submetidas a avaliação em duas etapas, sendo a primeira destinada à avaliação das propostas escritas; e a segunda relativa a entrevistas com os proponentes. Ambas as etapas são eliminatórias.
- **11.2** Para a avaliação, o Cocreation Lab SINOVA UFSC formará uma Comissão Avaliadora a partir da sua rede de parceiros, formada por especialistas do ecossistema de inovação do Brasil.
- **11.3** Avaliação das propostas descritivas submetidas neste edital seguirão os seguintes critérios e pontuação (total 100 pontos + pontuação extra):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
A Proposta – Problema e Solução	Até 30 pontos
Mercado e Inovação	Até 30 pontos
Perfil empreendedor	Até 15 pontos
Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos	Até 15 pontos
Pontuação Máxima	100 pontos

- **11.4** Ocorrendo empate, a classificação será definida sob os seguintes critérios de desempate:
 - a) maior pontuação no critério "O Projeto Problema e Solução";
 - b) maior pontuação no critério "Mercado e Inovação";
 - c) maior pontuação no critério "Perfil Empreendedor";
 - d) maior pontuação no critério "Gestão Equipe, Parcerias e Recursos";
 - e) Sorteio.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- **12.1** Os classificados para a etapa de entrevista, decorrentes deste edital, serão divulgados no site www.sinova.ufsc.br/, até o dia 21 de julho de 2024.
- **12.2** Farão parte da pré-incubadora Cocreation Lab SINOVA UFSC, até **60** projetos, conforme critérios, e os demais comporão uma lista de espera, respeitando a ordem de classificação, para chamada no caso de vacância de espaço.
- **12.3** Após a divulgação dos resultados, qualquer candidato poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação das mesmas.
- **12.4** O recurso que vise alterar a divulgação das inscrições homologadas deverá ser dirigido à Comissão Avaliadora, por meio do e-mail sinova@contato.ufsc.br com o título de email Recurso Cocreation Lab SINOVA UFSC.
- **12.5** A Comissão Avaliadora poderá reconsiderar sua decisão ou, no caso de mantê-la, encaminhará o recurso à SINOVA para decisão.
- **12.6** A decisão da SINOVA terá caráter definitivo, não cabendo recurso, pedido de reconsideração ou de esclarecimentos.
- **12.7** O dia de início do prazo é o primeiro dia útil subsequente à divulgação do ato que se pretende recorrer.
- **12.8** Todas as decisões que acolheram recurso deverão conter fundamentadamente a extensão de seu ato decisório.

13. CRONOGRAMA

Atividades	Peri	íodo
Lançamento do edital	19/06/2024	
Período para inscrições	19/06/202 4	11/07/2024
Divulgação das inscrições homologadas	13/07/2024	
Avaliação dos projetos	13/07/202 4	20/07/2024
Divulgação dos selecionados	21/07/2024	

Período para recurso	21/07/202 4	23/07/2024
Divulgação dos resultado final	30/07	/2024
Envio de documentos	30/07/202 4	05/08/2024
Abertura Oficial de cada unidade de pré-incubação (Cocreation Lab Saúde, Cocreation Lab Mulher, Cocreation Lab Agro,Cocreation Lab Educação, Cocreation Lab Comunidade, Cocreation Lab Tecnologia)	10/08/2024	

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** O(a) empreendedor(a) candidato(a) se responsabilizará por todas as informações contidas no projeto apresentado, assumindo a responsabilidade pela sua autoria, permitindo que o Cocreation Lab SINOVA UFSC, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.
- **14.2** As instituições promotoras e parceiras ficam isentas de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção, por terceiros, de informações sobre os projetos divulgados, sendo que os proponentes abdicam de toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa ao Cocreation Lab SINOVA e à UFSC.
- **14.3** Cabe aos empreendedores sempre que realizarem atividades de marketing ou intervenções públicas sobre o projeto pré-incubado, inserir em suas comunicações o Cocreation Lab SINOVA e UFSC.
- **14.4** Os eventuais direitos de propriedade intelectual, patenteáveis ou não, advindos das atividades desenvolvidas no âmbito do programa "Cocreation Lab SINOVA UFSC" serão regulamentados em instrumento específico posterior, o qual observará, obrigatoriamente, a Resolução UFSC nº 14/CUn/2002, a política de inovação e empreendedorismo da UFSC e normas aplicáveis.
- 14.5 Fica assegurada a indicação do nome dos autores, inventores ou criadores.
- **14.6** Todos os ativos existentes anteriormente à execução das atividades conjuntas, que estejam sob a posse de um dos partícipes e/ou de terceiros, que estiverem sob a responsabilidade de um dos partícipes, e que forem revelados entre dois ou mais partícipes, exclusivamente para subsidiar as atividades, continuarão a pertencer ao detentor, possuidor ou proprietário.
- **14.7** Não poderão ser usados ativos de terceiros sem o prévio consentimento expresso do titular.
- **14.8** Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no edital.
- **14.9** Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico: sinova@contato.ufsc.br .

Juliana de Souza Corrêa

Diretora do Departamento de Inovação em Exercício

Jacques Mick

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

ANEXO I

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente Termo de Sigilo e Confidencialidade, eu, [NOME COMPLETO], de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o número [000.000.000-00], residente na [ENDEREÇO COMPLETO, COM BAIRRO E CEP], infra firmado, por este instrumento legal,

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, Trindade. CEP: 88040-900 – Florianópolis/SC – Telefone: (48) 3721-2450 – egc.ufsc.br – E-mail: ppgegec@contato.ufsc.br

ASSUMO o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e quaisquer outras atividades, seja, diretas ou indiretas, oriundas dos projetos discutidos no ambiente do Cocreation Lab SINOVA UFSC.

- a) não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros;
- b) não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso relacionada ao conteúdo do projeto supra nominado, sem prévia autorização por escrito;
- c) não apropriar-se para mim ou para outrem de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado aos participantes deste espaço;
- d) não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-me, desta forma, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas;
- e) responsabilizar-me pelo compromisso ora assumido, pelo prazo de 20 (vinte) anos, que poderá ser prorrogado no interesse da preservação sigilosa das informações para a parte interessada, pelo período que for mais conveniente, ficando ciente que essa obrigação só poderá ser desconsiderada quando ditas informações forem formalmente tornadas de conhecimento público.

Fico, ainda, ciente que o descumprimento do compromisso ora assumido serei considerado infrator, podendo acarretar as seguintes sanções:

- a) responder, em qualquer hipótese, por perdas e danos, na proporção que o prejuízo resultar da quebra de sigilo a ser aferido por especialista na questão;
- b) aplicação da pena prevista no art. 154 do Código Penal, pela violação de segredo profissional;
- c) aplicação da pena capitulada no art. 325 do Código Penal, pela violação de sigilo funcional, e, concomitantemente, às penalidades inerentes aos crimes contra a Administração Pública, se for o caso, sem prejuízos das sanções administrativas e civis decorrentes das legislações pertinentes;
- d) outras penalidades previstas e decorrentes da inobservância ou oriundas de Tratados e normas de caráter internacional, que sejam devidamente reguladas pela lei brasileira.

Tenho conhecimento que o compromisso ora assumido é obrigatório e intransferível e só poderá ser desconsiderado nas seguintes hipóteses:

- a) quando se tratar de informação já conhecida anteriormente às tratativas do projeto;
- b) quando houver prévia e expressa anuência do inventor, quanto a liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;
- c) quando a informação foi comprovadamente obtida por outra fonte, de forma legal e legítima, independente do presente instrumento jurídico;
- d) quando autorizada por determinação judicial e/ou governamental para seu conhecimento ao autor, desde que notificada imediatamente à representação legal destas, previamente à liberação e sendo requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo.

Comprometo-me, ainda, a não divulgar quaisquer aspectos ou informações sobre o conteúdo do presente Instrumento, cuja divulgação estará adstrita ao prévio conhecimento do Cocreation Lab SINOVA UFSC.

E, assim, firmo o presente Termo de Compromisso de Sigilo e Confidencialidade, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, depois de lido e achado conforme, concordando com todos os seus termos e com as sanções acima relacionadas que poderão advir com a quebra do sigilo, para que produza seus efeitos legais.

	FLORIANÓPOLIS /SC, / /
NOME COMPLETO	-
CPF: 000.000.000-00	
TESTEMUNHAS:	
Nome:	
CPF:	
Nome:	
CPF:	

ANEXO II TERMO DE COMPROMETIMENTO

Pelo presente Termo, o(s) integrante(s) do projeto [NOME DO PROJETO], infra firmados,, por este instrumento legal, ASSUMO(MIMOS) o compromisso de zelar pelo espaço onde ocorrerão as atividades do programa Cocreation Lab SINOVA UFSC, devolvendo-o nas mesmas condições em que foi recebido, bem como, a cumprir com os requisitos estabelecidos no processo de pré-incubação, notadamente a contrapartida prevista no item

5.2 do Edital, sob pena de desligamento/desclassificação do processo de pré-incubação conforme o caso.		
	FLORIANÓPOLIS/SC,//	
[NOME E CPF INTEGRANTE 1]	[NOME E CPF INTEGRANTE 2]	
[NOME E CPF INTEGRANTE 3]	[NOME E CPF INTEGRANTE 4]	

[NOME E CPF INTEGRANTE 5]

ANEXO III MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, [NOME COMPLETO DE TODOS INTEGRANTES DA EQUIPE], nacionalidade brasileira, CPF nº[000.000.000-00], residente à [ENDEREÇO COMPLETO]. AUTORIZO(AMOS) o uso de minha(nossas) imagem(s) em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada nas redes sociais e em campanhas promocionais e institucional do Cocreation Lab SINOVA UFSC, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, Trindade. CEP: 88040-900 – Florianópolis/SC – Telefone: (48) 3721-2450 – egc.ufsc.br – E-mail: ppgegec@contato.ufsc.br

presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, redes sociais diversas, entre outros). Por esta ser a expressão da minha(nossas) vontade(s) declaro(amos) que autorizo(amos) o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha(s) imagem(s) ou a qualquer outro, e assino(amos) a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

	FLORIANÓPOLIS /SC, / /
NOME COMPLETO	NOME COMPLETO
NOME COMPLETO	NOME COMPLETO
	NOME COMPLETO